

Rui Pedro Pires Contente (b)
 Sandra Isabel Charneco Gaudêncio (b)
 Sandra Raquel Martinho Coimbra de Sousa (c)
 Sara Gaspar André (c)
 Sérgio Manuel Carvalhana Santos Rosário Godinho (b)
 Telma Raquel Salgueiro Passarinho (c)
 Vânia Sofia Cambez Dias (c)
 Vitor Miguel Lopes Fernandes (c)

(a) Excluído por falta de comparência à Entrevista Profissional de Seleção.

(b) Excluído por ter obtido resultado inferior a 9,50 valores na Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

(c) Excluído por falta de comparência à Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

Paços do Município, 17 de Maio de 2010. — A Vereadora, *Teresa Catarina Pereira Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 11/P, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).
 303284886

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 551/2010

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 22/03/2010, e posteriormente de deliberação da Sessão da Assembleia Municipal de 30/04/2010 foi aprovada a alteração do artigo 6.º do Capítulo II (o actual artigo 6.º passará para 7.º e assim sucessivamente até ao artigo 18.º), e a alteração da redacção do n.º 1 e 3 do artigo 7.º, onde consta "...artigo anterior...", deverá constar "...nos artigos 5.º e 6.º...", e a alteração da redacção do n.º 1 do artigo 8.º, onde consta "...no artigo 5.º...", deverá constar "...nos artigos 5.º e 6.º...", do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos da Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de S. Pedro do Sul, o qual entra em vigor quinze dias após a sua publicação no "Diário da República", e cujo teor se passa a transcrever:

“CAPÍTULO II

Regime Geral de Funcionamento

Artigo 6.º

Esplanadas

As esplanadas a funcionar na via pública ou em propriedade privada, como apoio a estabelecimentos de restauração e bebidas, só poderão estar em funcionamento até às 2 horas de todos os dias da semana.”

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, Ana Teresa Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

303277522

Edital n.º 552/2010

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de Maio de 2010, aprovar e proceder à apreciação pública do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, assim como da respectiva fundamentação económico-financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço electrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, bem como da fundamentação económico-

-financeira do valor das taxas Municipais, podem ser consultados na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no site da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em www.cm-spsul.pt.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, Ana Teresa Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

303277511

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 10743/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional (área de Redes Viárias) com a Referência 23/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, rectificado pela declaração de rectificação n.º 111/2010 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 18 de Maio de 2010.

Candidatos Aprovados

1.º João Manuel Narciso Ramos — 16,77 valores.

Candidatos Excluídos

Jorge Manuel Fernandes Moura (a).

Mário João Rato Fernando (b).

(a) Candidato excluído por não ter comparecido no método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita.

(b) Candidato excluído por ter obtido no método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita uma valoração inferior a 9,50 valores.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/> no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009” e afixada, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Cândido dos Reis n.º 92, 2840-503 Seixal, podendo também ser consultada todos os dias úteis das 9:00 às 12:30/das 14:00 às 16:30 horas.

18 de Maio de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303276364

Regulamento n.º 497/2010

Torna público para os devidos efeitos que, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de Abril de 2010 e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19 de Abril de 2010 aprovaram a alteração ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, Comerciais e Industriais do Município do Seixal.

Alteração ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, Comerciais e Industriais do Município do Seixal

«Artigo 8.º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor da taxa fixada pelo presente Regulamento assenta na imputação proporcional dos custos directos e dos custos de estrutura, denominados de custos comuns, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações

e os investimentos realizados pelo Município, bem como na imputação dos custos e benefícios sociais, consubstanciados nas vantagens para os munícipes resultantes do tratamento de resíduos emergentes de actividades humanas poluidoras geradas pelos titulares das licenças de utilização de imóveis para fins habitacionais ou outros que permitem exercer actividades económicas com fins lucrativos.»

20 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

ANEXO I

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, comerciais e Industriais do Município do Seixal

Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, comerciais e Industriais do Município do Seixal da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POICAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POICAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POICAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POICAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.

(Valores em euros e referentes a 2006)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custos Directos				Custos comuns	Custos totais	Custos unitários		
				Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66	Custos directos totais			Custos unitários directos	Custos unitários comuns	Custos unitários totais
2020620	Reg. Trat Efluentes art. 8º	Tratamento de Efluentes.	933.612	470.437,73	3.115.902,61	111.130,08	3.597.470,42	1.514.768,38	5.112.238,80	3,85	1,62	5,48

(*) — Descrição da nomenclatura das contas:
 61 — Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas
 62 — Fornecimentos e Serviços Externos
 63 — Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais
 64 — Custos com pessoal
 66 — Amortizações

Listagem global dos custos unitários das taxas municipais

Com base nos custos directos e custos totais apurados, seguem os valores e custos unitários para as taxas existentes ao abrigo Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, comerciais e Industriais do Município do Seixal.

O quadro seguinte apresenta o resumo dos custos unitários apurados para todas as taxas do regulamento actualizados à taxa de inflação para 2009, sendo que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Tipo de cobrança — Caracterização do tipo de cobrança associado a cada taxa. As taxas encontram-se segmentadas em três tipologias diferentes, nomeadamente:

Valor fixo — Cálculo do valor a cobrar pela taxa está assente num custo fixo;

Valor variável — Cálculo do valor da taxa a cobrar contém uma componente variável, como por exemplo, m², períodos de tempo, fogos, entre outros

Valor médio — O valor de cobrança está dependente de uma percentagem de consumo;

Fórmula de cálculo — Descrição da fórmula de cálculo a utilizar para o cálculo do preço da taxa a cobrar;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Custo total unitário — Custos totais unitários referentes a cada taxa, actualizados com o valor da inflação para 2009;

Valor da taxa praticada — Valor mínimo a aplicar na cobrança da taxa decorrente dos valores actualmente em vigor no regulamento;

Obs. (observações) — Observações quanto ao critério de analogia do apuramento dos custos unitários apurados para as taxas sem liquidação em 2006.

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticada	Obs.
2020620	Reg. Trat Efluentes art. 8.º	Tratamento de Efluentes	Valor Médio	corresponde a 50% do valor cobrado pelo consumo de água.	933.612,00	5,93	4,05	

303285436

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 10744/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em línguas e literaturas, no regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo — Serviço de cultura

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho da Vice — Presidente desta Câmara Municipal, datado de 3 de Maio de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal comum para o posto de trabalho supra mencionado.

1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2 — Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do Acto — A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior.

4 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 1 Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo período de 1 ano, para o exercício de funções de Técnico Superior.

5 — Prazo de Validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de Trabalho — Área de Sines/Serviço de Cultura

7 — Caracterização do Posto de Trabalho — Desempenhar funções de apoio sócio — educativo, contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal. Desenvolver funções no âmbito dos serviços especializados de apoio educativo, na área das artes.

8 — Posição remuneratória: Tendo em conta o estatuído no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado dentro da categoria é objecto de negociação

com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

11 — Habilitações exigidas — Licenciatura em Línguas e Literaturas, especialização em Artes e Educação.

12 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e termo resolutivo certo e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo. A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

15 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no sector de Recrutamento e Selecção da Câmara Municipal de Sines, das 9:00 h às 13:00, ou remetidas pelo correio para Largo Ramos da Costa n.º 19, 7520-219 Sines.

16 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte.

16.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados no ponto 9, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

16.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrita no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos dos factos mencionados.

17 — Este procedimento concursal tem carácter de urgência, uma vez que a contratação a termo resolutivo certo resulta da urgente necessidade de organizar e desenvolver actividades educativas junto da população do